



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 82 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a associação Serafina Jeep Clube e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é fomentar o turismo e o esporte através da realização da “14ª Trilha do Talian Serafina Jeep Clube”.

Art. 2º A associação Serafina Jeep Clube prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 09 01 Esporte, Juventude e Lazer

27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal